DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

A. DIGITAL DISPUTA: 25/03/2026 ÀS 09:00

DATA DA LEITURA:	24/03/2026	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE	
CODIGO	ID 16373	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO	Nº 004/2026	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2026	
ABERTURA	25/03/2026	OBJETO:	MEDICAMENTOS	
HORA	07:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS	
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 DIAS	
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS	
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	11.5.1. ORIGINAIS, SE SOLICITADO; READEQUADA + HABILITAÇÃO, PRAZO 2 HORAS (SISTEMA)	
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://bnc.org.br/	

LEITURA POR:	JOICE EDUARDA				MODO DE DISPUTA	ABERTO				
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
15. a. iii.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
15. a. iii.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			TR 14. b.	APRESENTAR ISENÇÃO ICMS N° 87/02	PROPOSTA			
15. a. iii.	CNH – DOS SÓCIOS	X			PREÂMBULO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 3.656.756,20	X			
15. b. ii.	CNPJ. Cod: 6	X			10.13.	AMOSTRAS	PODERÁ			
15. b. vii.	FGTS	X			PREÂMBULO	BOAS PRATICAS DE FABRI.	X	X		
15. b. iv.	INSS	X			PREÂMBULO	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	IMPORTADOS	X		
15. b. iv.	CERT. FEDERAL	X			X	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
15. b. v.	CERT. ESTADUAL	X			10.8.1.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PODERÁ			
15. b. v.	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	X				DIGITAR CONFORME ANEXO				
15. b. vi.	CERT. MUNICIPAL	X			15. d. i. 3.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
15. b. iii.	CIM	X			15. d. i. 3.	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	se for o caso	X		
15. b. iii.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			15. d. i. 4.	Declaração de Notificação de Dispensa de Registro	se for o caso	X		
15. b. viii.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			10.7.1.	MANIFESTAÇÃO ESCRITA	PODERÁ			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
15. c. iii. 2023/2024	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
15. c.	CERT. CONTADOR CRC	X			ANEXO II – PÁG 54	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
15. c. i. 180 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			TR e. I	MEDICAMENTO GENÉRICO TEM PREFERÊNCIA	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR c.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 50%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
15. d. i. 6.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				10.8.1.	BULA	PODERÁ			
15. d. i. 5.	AFE COMUM - ANVISA	X			10.10.1.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
15. d. i. 5.	AFE COMUM - DOU	X			19.3.	PARECER TÉCNICO	PODERÁ			
15. d. i. 8.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR	CÓDIGO DO ITEM	PROPOSTA			
15. d. i. 8.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
15. d. i. 6.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE									
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
15. d. i. 9.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			INTERVALO ENTRE OS LANCES CONFORME PLATAFORMA 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação. 10.10. é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
15. d. i. 1. 30%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				15. b. ix. / e. i; ii; iii	DECLARAÇÃO UNIFICADA		X		
	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
0.1.2. / 10.1.3. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP									
	CERTIDÃO DO CNJ									
10.1.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante. 10.9. Será desclassificada a proposta que: 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação; 10.9.2. contiver vícios insanáveis; 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis. 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
15. c. iv	DECLARAÇÃO DO CONTADOR C/ÍNDICES	X			INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			E-MAIL: cpllajedo@gmail.com / cplpml@lajedo.pe.gov					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					